



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

**CMAS**

### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2022 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

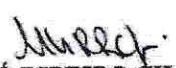
RESOLVE:

**DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO DEMONSTRATIVO SUAS/2020 DO GOVERNO FEDERAL- DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art.1º.** Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- após análise do documento, junto ao setor financeiro, o **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL- DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANO 2020** conforme registrado em Ata nº 1 do CMAS, em 18/01/2022.

**Art.2º** - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022.

  
**MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS**  
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP